



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 1077/2023/CPD/SMS/PMG de 02-10-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação do senhor Bruno Ayres Cajango, para trabalhar na área do Programa da Família como Odontólogo, no PSF III – Bairro Garça Branca;

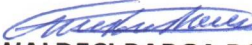
Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 02-10-2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **BRUNO AYRES CAJANGO**, portador do CPF nº 030.519.561 e da RG nº 13899767 da SSP-MT, do CRO-MT-CD nº 10725 para trabalhar na área do Programa da Família como Odontólogo, no PSF III – Bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus Anexos, datados de 18/04/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de outubro de 2023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Emte 03/10/2023
Bruno Ayres Cajango



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 29 de setembro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2023
De 02 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, confendas por lei.

Considerando o Pedido de Exoneração de 02-10-2023, do senhor Romário Braz de Abreu, que exerce o cargo de Odontólogo no PSF Rural V – Ester Alves Pereira; **Considerando** o Ofício 1074/2023/CPD/SMS/PMG de 02-10-2023 que encaminha o Pedido de exoneração do senhor Romário Braz de Abreu por motivos particulares; **Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício acima citado em 02-10-2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ROMÁRIO BRAZ DE ABREU**, portador do CPF 008.837.801-27, do RG nº 2788180-4 da SESP-MT e do CRO-MT nº 139046, do cargo de Odontólogo do PSF Rural V – Ester Alves de Souza, o qual foi nomeado através da Portaria 212/2021 de 22-06-2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 212/2021 de 22-06-2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de outubro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2.023
De 02 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando, o Ofício nº 1075/2023/CPD/SMS/PMG de 02-10-2023, que solicita a exoneração da senhora Marta Eloíza Zanelli, do cargo de Odontóloga no PSF do bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, o Deferimento Favorável no Ofício acima citado em 02-10-2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **MARTA ELOÍZA ZANELLI**, brasileira, portadora do CPF nº 622.558.271-15, do RG nº 0978909-0 da SSP-MT e do CRO-MT-CD nº 2932 do cargo de Odontóloga do Programa da Família no PSF III – Bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus Anexos de 18/04/2002.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 214/2022 de 24-10-2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 02 de outubro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 1077/2023/CPD/SMS/PMG de 02-10-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação do senhor Bruno Ayres Cajango, para trabalhar na área do Programa da Família como Odontólogo, no PSF III – Bairro Garça Branca;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 02-10-2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **BRUNO AYRES CAJANGO**, portador do CPF nº 030.519.561 e da RG nº 13899767 da SSP-MT, do CRO-MT-CD nº 10725 para trabalhar na área do Programa da Família como Odontólogo, no PSF III – Bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus Anexos, datados de 18/04/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de outubro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

Edital 05/2023
MINUTA DE EDITAL DE RESULTADO DA VOTAÇÃO

A vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA do Município de Ipiranga do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 2º 3º e 4º e da lei Municipal nº 812 de 27 de março de 2023, Resolução 231 de 28 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA e a Comissão Especial vêm tornar público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipiranga do Norte-MT, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES

Classificação	Nome do candidato	Nº do candidato	Total de votos
1º	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	65	119
2º	Franklane da Silva Abreu	15	115
3º	Andressa Medeiros Silva Santos	22	79
4º	Silvana Cardoso da Silva	61	53
5º	Izabel Leal de Sousa	33	49

SUPLENTES

Classificação	Nome do candidato	Nº do candidato	Total de votos
6º	Ademara Fernanda Cardoso	57	46
7º	Guerino Adauto Gomes de Oliveira	24	44
8º	Nilceia Maria de Moraes	26	39
9º	Gislayne Teixeira Lemos	64	26
10º	Mari Neuza Guedes dos Santos Cardoso	21	24
11º	Maria Cristiane Pereira de Sousa	18	21

Sendo um total de **votos apurados 625**, votos normais 615 brancos 02 e nulos 08.Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do Presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A Homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 01 de outubro de 2023

ANDREA HUBNER
Vice- Presidente CMDCA

Edital nº. 052 de 04 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 002/2019, o Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 002/2019 e Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020.

Art. 2º. O candidato ora convocado deverá comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente reconhecidos para a vaga informada.

Art. 3º. O candidato convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000, Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – Será considerada desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Art. 4º - A candidata:

INSC	CANDIDATO (A)	CARGO	NF	OC	RE
850	IVONETE DE JESUS SERAFIM	PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA	119,50	41º	CLASSIFICADA